

---

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)  
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2025**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através das Portarias nº043/2025 e nº715/2025 e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAM PÚBLICO**

O presente edital, que tem por objetivo normatizar o processo seletivo para o provimento de vagas de estágio, em nível técnico, superior e pós-graduação, nas áreas descritas no item 3. A seleção e a contratação dos estagiários reger-se-ão pelas instruções específicas contidas neste documento, sendo que o vínculo estabelecido será de natureza administrativa, não conferindo aos candidatos aprovados quaisquer direitos inerentes aos cargos e empregos públicos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste edital e executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e da Empresa CEBRADE.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Guarapuava tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.

1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a)(s) estagiário(a)(s) e o Município de Guarapuava.

1.6 O presente processo seletivo terá validade de seis meses, contados a partir da data de homologação do resultado final.

1.7 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de, no mínimo, 04 (quatro) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, onde deverá constar o período letivo e, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.

1.8 A contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Agente Integrador.

**1.9 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio**, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).

1.10 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 7(sete) horas às 19(dezenove) horas, conforme o funcionamento das unidades.

1.11 Ocorrerá o desligamento do(a)(s) estagiário(a)(s) de acordo com o Regulamento Interno, Art. 10, do Decreto nº 10.795/2023, conforme segue:

Art. 10. O Termo de Compromisso de Estágio será rescindido:

I - a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes;

II - quando ocorrer reprovação/retenção do(a) estudante;

III - quando não for comprovada matrícula e frequência escolar/acadêmica de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

IV - quando ocorrer a transferência do(a) estagiário(a) para outro curso ou outra instituição de ensino;

V - na conclusão, trancamento ou abandono de curso;

VI - quando comprovada falsidade ou omissão de informações por parte do(a) estagiário(a);

VII - quando não cumprir as normas que regem este Decreto;

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

- Estar matriculado(a) e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado;
- Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
- Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município.

## 3. DAS ÁREAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

3.1 Nível Técnico – Carga Horária 20h

Curso	Total de vagas	Vagas para Deficientes 10%	Vagas para Afrodescendentes 20%	Vagas para estudantes que cursam ensino superior, oriundos de nível médio em rede pública de ensino 50%	Demais vagas	Requisitos
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando Técnico em Radiologia.

\*Cadastro Reserva



Prefeitura de  
**GUARAPUAVA**

### 3.2 Nível Técnico – Carga Horária 25h

Curso	Total de vagas	Vagas para Deficientes 10%	Vagas para Afrodescendentes 20%	Vagas para estudantes que cursam ensino superior, oriundos de nível médio em rede pública de ensino 50%	Demais vagas	Requisitos
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	3+CR*	-	1	1	1	Estar cursando Técnico em Administração.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2+CR*	-	-	1	1	Estar cursando Técnico em Enfermagem.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1+CR*	-	-	-	1	Estar cursando Técnico em Informática.
TÉCNICO EM MARKETING	CR*	-	-	-	-	Estar cursando Técnico em Marketing.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CR*	-	-	-	-	Estar cursando Técnico em Segurança do Trabalho.
TÉCNICO EM SECRETARIADO	2+CR*	-	-	1	1	Estar cursando Técnico em Secretariado.

\*Cadastro Reserva



Prefeitura de  
**GUARAPUAVA**

### 3.3 Nível Graduação – Carga Horária 20h a 30h

Curso	Total de vagas	Vagas para Deficientes 10%	Vagas para Afrodescendentes 20%	Vagas para estudantes que cursam ensino superior, oriundos de nível médio em rede pública de ensino 50%	Demais vagas	Requisitos
ADMINISTRAÇÃO	10+CR*	1	2	5	2	Estar cursando graduação em Administração.
AGRONOMIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Agronomia.
ARQUITETURA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Arquitetura.
ARTE	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Arte.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5+CR*	-	1	2	2	Estar cursando graduação em Ciências Contábeis.
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	2+CR*	-	-	1	1	Estar cursando graduação em Ciências Econômicas.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura.



Prefeitura de  
**GUARAPUAVA**

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Comunicação Social - Jornalismo.
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda.
DIREITO	5+CR*	-	1	2	2	Estar cursando graduação em Direito.
EDUCAÇÃO FÍSICA	1+CR*	-	-	-	1	Estar cursando graduação em Educação Física.
ENFERMAGEM	2+CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Enfermagem.
ENGENHARIA CIVIL	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Engenharia Civil.
ENGENHARIA ELÉTRICA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Engenharia Elétrica..
FARMÁCIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Farmácia.
FISIOTERAPIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Fisioterapia..



Prefeitura de  
**GUARAPUAVA**

GEOGRAFIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Geografia.
HISTÓRIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em História.
LETRAS LIBRAS	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Letras Libras.
MEDICINA VETERINÁRIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Medicina Veterinária.
NUTRIÇÃO	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Nutrição.
ODONTOLOGIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Odontologia.
PEDAGOGIA	50+CR*	5	10	25	10	Estar cursando graduação em Pedagogia.
PSICOLOGIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Psicologia.
SECRETARIADO EXECUTIVO	2+CR*	-	-	1	1	Estar cursando graduação em Secretariado Executivo.



Prefeitura de  
**GUARAPUAVA**

SERVIÇO SOCIAL	CR*	-	-	-	1	Estar cursando graduação em Serviço Social.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação na área de Tecnologia da Informação.

\*Cadastro Reserva

3.4 Nível de Pós-Graduação – Carga Horária 20h a 30h

Curso	Total de vagas	Vagas para Deficientes 10%	Vagas para Afrodescendentes 20%	Vagas para estudantes que cursam ensino superior, oriundos de nível médio em rede pública de ensino 50%	Demais vagas	Requisitos
PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	5+CR*	-	1	2	2	Ter formação em Administração e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Ciências Biológicas - Licenciatura e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3+CR*	-	1	1	1	Ter formação em Ciências Contábeis e estar cursando pós-graduação na área.



Prefeitura de  
**GUARAPUAVA**

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1+CR*	-	-	-	1	Ter formação em Ciências Econômicas e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	5+CR*	-	1	2	2	Ter formação em Direito e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Educação Física e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	1+CR*	-	-	-	1	Ter formação em Enfermagem e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Fisioterapia e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Fonoaudiologia e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Geografia e estar cursando pós-graduação na área.



Prefeitura de  
**GUARAPUAVA**

PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	CR*	-	-	-	-	Ter formação em História e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS	CR*	-	-	-	-	Ter formação em licenciatura e estar cursando pós-graduação na área de Libras.
PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Medicina Veterinária e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	20+CR*	2	4	10	4	Ter formação em Pedagogia e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Psicologia e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Serviço Social e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM SECRETARIADO EXECUTIVO	1+CR*	-	-	-	1	Ter formação em Secretariado Executivo e estar cursando pós-graduação na área.

PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR*	-	-	-	-	Ter formação na área de Tecnologia da Informação e estar cursando pós-graduação na área.
---	-----	---	---	---	---	--

**\*Cadastro Reserva**

3.4 Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.

3.5 Dentro da necessidade do Município, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no Site Oficial do Município e no site da empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, para comparecerem na Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos dos documentos constantes no Edital de Convocação.

**4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência e, a ela será reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.651/2017.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3 Quando o número de vagas reservadas aos(as) estudantes com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). É assegurado ao(a) candidato(a) com deficiência o direito de contratação a partir da 5ª vaga conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.

4.4 O(A) candidato(a) deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição, preenchendo o Anexo II e enviando no e-mail: [cebradepps@gmail.com](mailto:cebradepps@gmail.com).

4.5 O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6 Caso o(a) candidato(a) necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar solicitação ao e-mail: [cebradepps@gmail.com](mailto:cebradepps@gmail.com) até o último dia de inscrição.

4.7 Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem de classificação.

4.8 O(A) candidato(a) que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado(a) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos(as) aprovados(as) e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

---

## **5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES**

5.1 Ficam reservadas aos(as) afrodescendentes, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Municipal nº 3243/2022.

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras aqueles que assim se autodeclararem pretas ou pardas, através do Anexo I e no ato da Inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade. O(A) candidato(a) negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, devendo anexar a declaração junto com os documentos da Prova de Títulos.

5.3 Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 5.1, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O(A) candidato(a) afrodescendente participará do Processo Seletivo para Estagiários(as) em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.4 Em conformidade com o contido no Decreto Municipal nº9546/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº3243/2022, os(as) candidatos(as) inscritos(as) para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras classificados(as) serão convocados(as) para participar de procedimento de heteroidentificação etnico-racial desenvolvido por Comissão específica, com caráter classificatório.

5.5 As informações prestadas no momento da inscrição presumir-se-ão verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.6 O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.7 O(A) candidato(a) que no ato da inscrição, se declarar na cota de pessoas negras, se aprovado(a) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.8 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo.

5.9 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados(as) insuficientes para a aplicação do percentual previsto em Lei.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

6.1 Ficam reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para os(as) candidatos(as) de Nível Superior, oriundos(as) do ensino médio da rede pública de ensino, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 2.651/2017.

6.2 Para fins de comprovação que se refere o item 7.1, no ato da contratação, o(a) estudante de Nível Superior deverá apresentar certificado de conclusão de curso de Nível Médio em uma instituição da rede pública de ensino.

6.3 A informação do(a) candidato(a) integrará os registros cadastrais de ingresso dos(as) estagiários(as), sendo avaliada a declaração e/ou certificado de conclusão de curso, no ato da contratação, pelo CEBRADE.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVAS DE VAGAS**

7.1 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa preta ou parda), pessoa com deficiência ou estudante oriundo da rede pública de ensino, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7.2 Detectada a falsidade na declaração a que se referem os itens 4, 5 e 6 sujeitar-se-á o(a) infrator(a) às penas da Lei, sujeitando-se, ainda:

a) Se já contratado(a) para a vaga que concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de rescisão contratual;

b) Se candidato(a), à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Estagiários(as) e de todos os atos daí decorrentes.

7.3 Na hipótese de não preenchimento das vagas previstas nos itens 4, 5 e 6, estas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) qualificados(as) no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

7.4 O(A) candidato(a) deve concorrer somente em uma das vagas do sistema de cotas ofertada nos itens 4, 5 e 6.

## **8. DA BOLSA AUXÍLIO**

8.1 O(A)(s) estagiário(a)(s) de Nível TÉCNICO, SUPERIOR GRADUAÇÃO ou PÓS-GRADUAÇÃO, receberá(ão), durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA</b>	<b>BOLSA AUXÍLIO</b>
Técnico em Radiologia	20 (vinte)	R\$ 1.050,00
Técnico	25 (vinte e cinco)	R\$ 1.050,00
Graduação	30 (trinta) horas	R\$ 1.500,00
Pós-Graduação	30 (trinta) horas	R\$ 1.800,00

8.2 Auxílio Transporte: Conforme a carga horária do(a)(s) estagiário(a)(s), sendo de, no mínimo, 2 (dois) créditos diários (para carga horária de 4h) e, no máximo, 4 (quatro) créditos diários (para carga horária de 5h ou 6h). A quantidade de créditos depositados no cartão depende dos dias úteis referentes ao mês.

Obs.: O vale transporte será concedido apenas para o(a)(s) estagiário(a)(s) residente(s) na área urbana, ou seja, que usam transporte público coletivo, aos(as) demais que necessitam deslocamento para os Distritos, ou vice e versa, será pago o auxílio transporte mediante comprovação do valor da passagem de ônibus.

---

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições iniciarão às **13 horas do dia 25 de março de 2025 com término às 17 horas do dia 07 de abril de 2025**, sendo realizadas através do site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), no campo destinado Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Guarapuava.

9.2 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

9.3 O(a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas do processo seletivo deverá, conforme o prazo descrito no edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas/etapas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

9.3.1 As publicações referentes aos candidatos(as) transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

9.4 Ao preencher o cadastro de inscrição, o(a) candidato(a) ao estágio deverá indicar o curso para o qual se inscreveu e informar se é oriundo da Rede Pública de Ensino (em nível Médio de formação).

9.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), caso seja necessário retificação posterior, o candidato deverá interpor recurso contra relação de inscritos dentro do prazo previsto no edital.

9.6 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas ou em qualquer ato do Processo Seletivo, sempre que solicitado.

9.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido(a) o(a) candidato(a), o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo(a) candidato(a), tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

9.8 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

9.9 O(A) candidato(a) que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.

9.10 Os pedidos de inscrição serão recebidos por meio do site, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE, decidir sobre o seu deferimento ou indeferimento.

9.11 Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos(as) pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização juntamente com a Empresa CEBRADE, publicando-se a lista de nomes, documento de identidade, data de nascimento, curso e números de inscrições dos candidatos(as) aptos(as) a realizar as provas. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no Boletim Oficial do Município de

---

Guarapuava-PR, no site oficial do Município [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) e, no site da Empresa CEBRADE-Central Brasileira de Estágio, **no dia 08 de abril de 2025**.

9.12 Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE/Comissão Fiscalizadora, no prazo de 01 (um) dia a contar do dia subsequente da data da publicação, conforme cronograma das fases, no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) conforme modelo Anexo III, enviado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com).

9.13 Não será cobrada taxa de inscrição.

## **10 DA SELEÇÃO**

10.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva On-line, contendo 20(vinte) questões de múltipla escolha, que acontecerá na data provável em **13 de abril de 2025**, com duração de 02(duas) horas, devendo o(a) candidato(a) estar conectado no sistema com 15 (quinze) minutos de antecedência, com horário a ser definido através de Edital.

10.2 Ao(a) candidato(a) somente será permitida a realização da prova na data e horário constantes no Edital.

10.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

10.4 Para realização da prova on-line o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações constantes neste edital:

10.4.1 O link para a realização das provas será disponibilizado através do e-mail cadastrado na inscrição;

10.4.2 O link direcionará para a plataforma <https://gbnet.remark.cloud/> devendo o(a) candidato(a) clicar no ícone INICIAR TESTE.

10.5 O(a) candidato(a) deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia: Microcomputador (desktop ou notebook) ou Smartphone; Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados; Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2); Acesso ininterrupto à Internet mediante conexão de dados de pelo menos 10mbps.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

10.6.1 A Prefeitura Municipal de Guarapuava não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

10.7 O(a) candidato(a) deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

10.8 A plataforma on-line dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a realização da prova, como o travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

10.9 A contagem do tempo para resolução das questões será de 02 (duas) horas;

10.9.1 A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova;

10.9.2 Ao responder todas as questões, o(a) candidato(a) deverá clicar no ícone ENVIAR TESTE.

10.10 Será excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- a) conectar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) não conectar à plataforma, seja qual for o motivo alegado;
- c) tentar consultar à outras abas ou navegadores para realização da prova;
- d) for detectado comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de outros dispositivos;
- e) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;

10.11 Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique os requisitos tecnológicos necessários e velocidade de conexão antes do início da prova.

10.12 **O(A) candidato(a) que não receber o link para acesso a prova até a data de 12/04/2025, deverá entrar em contato através do WhatsApp (42)99859-9638 para suporte, no dia 13/04/2025 com antecedência de 30 minutos antes do início da prova.**

#### **11 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

11.1 A avaliação dos candidatos(as), feita por meio da Prova Objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2 Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

11.3 Será eliminado do Processo Seletivo para Estagiários(as), o(a) candidato(a) que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

#### **NÍVEL TÉCNICO, SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>Prova</b>	<b>Questões</b>
Língua Portuguesa	07
Matemática	07
Legislação do estágio, Administração Pública e Conhecimentos Gerais	06

#### **Língua Portuguesa**

Conteúdo Programático: Compreensão e Interpretação de textos; Fenômenos semânticos; Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia. Classes Gramaticais: Substantivo, classificação, flexão, emprego; pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes; Advérbio: classificação e emprego; Níveis de Linguagem: linguagem denotativa e linguagem conotativa. Ortografia: crase; pontuação; ortografia; acentuação gráfica e crase; reforma ortográfica – hífen; reforma ortográfica – acentuação. Dificuldades ortográficas; emprego do “s, z, g, j, ss, ç, x, ch”; Regras padrão de concordância nominal e verbal; Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase, oração, período; Orações coordenadas e subordinadas: Sujeito: classificação; Predicado: Verbal, Nominal e Verbo Nominal; Complementos Verbais, Objeto Direto, Objeto Indireto; Adjuntos Adnominais e Adverbiais;

---

Agente da Passiva; Vocativo e Aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância Verbal e Nominal; Termos da Oração; Período Composto; Conceito e Classificação das Orações;

### **Matemática**

Conteúdo Programático: Funções: Função do 1º e 2º grau; Geometria Plana: perímetro, áreas; Juros: juros simples e compostos; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de Três: Simples e Compostas; Relações: As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações; Sistemas de Medidas: decimal e não decimal, cláusulas de áreas, volumes e os de capacidade, conversão de unidades e interpretação de problemas. Números naturais; identificação dos símbolos e regras; numeração de outros povos: egípcios, maias, romanos e hindus; sistema de numeração decimal; Classe dos milhões e bilhões, formas geométricas planas: reta, segmento de reta, polígonos, triângulos, quadriláteros circunferência e ângulo reto; retas paralelas, concorrentes e perpendiculares; Figuras tridimensionais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; expressões numéricas e resolução de problemas envolvendo as quatro operações; situações problemas envolvendo cálculo mental; sistemas de medidas; medidas de comprimento; medidas de capacidade; medidas de massa; medidas de superfície; medidas de volume; divisores e múltiplos de um número natural. Frações: Leitura, escrita, representação, frações equivalentes, simplificação, comparação e porcentagem; adição, subtração, multiplicação e divisão utilizando números fracionários; resolução de problemas envolvendo fração. Decimais: Décimo, centésimo e milésimo, comparação de números decimais entre si e também com os números fracionários; transformação de números decimais em fracionários e vice-versa; adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; resolução de problemas envolvendo decimais; reta numérica para representação de números fracionários e decimais;

### **Legislação do estágio, Administração Pública e Conhecimentos Gerais**

Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes, história e geografia regional, estadual e federal.

### **12 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

12.1 A nota final dos(as) candidatos(as) será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.2 Os candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

### **13 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

13.1 Na hipótese de igualdade de nota final será classificado, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- c) Obter menor número de inscrição.

### **14 HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O ato de homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo para Estagiários(as) será publicado no Boletim Oficial do Município e no site da Empresa CEBRADE – Central

---

Brasileira de Estágio, sendo que os resultados serão publicados na data **25 de abril de 2025**.

### **15 CONTRATAÇÃO**

15.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as) e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Compromisso de Estágio obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades do Município de Guarapuava, por meio do Agente Integrador CEBRADE – Central Brasileira de Estágio.

15.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste Edital. Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos por modalidade de ensino, na Prefeitura Municipal de Guarapuava, salvo as exceções expressas em Lei.

15.3 Nessa ocasião serão exigidos dos(as) candidatos(as) apresentação de:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) 01 (uma) foto 3x4;

e) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

15.4 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-Graduação, além da documentação prevista no item 15.3, deverão apresentar certificado de graduação.

15.5 Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

15.6 Estudantes oriundos(as) da Rede Pública de Ensino deverão apresentar, no ato da contratação, documentação comprobatória conforme item 7.2, deste Edital.

15.7 O estágio destina-se, exclusivamente, aos(as) estudantes matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao Agente Integrador.

15.8 Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente, seguindo a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

### **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as) que sejam publicados no site do Município de Guarapuava, [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br), link Concursos e no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br).

16.2 No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá possuir 16 (dezesesseis) anos completos;

16.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio,

---

acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.4 A classificação da seleção dos(as) Estagiários(as) não assegurará ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Guarapuava.

16.5 O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

16.6 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao(a) candidato(a), mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo protocolado no endereço eletrônico [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com) da Empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

16.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as) presentes na prova independentemente da formulação de recurso.

16.8 O prazo de interposição de pedido de recurso contra o gabarito, será de 01 (um) dia (conforme cronograma das fases) a contar da data de divulgação do resultado preliminar do gabarito da Prova Objetiva, devendo ser encaminhados no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com) conforme modelo Anexo III, podendo ser no mesmo e-mail solicitado o modelo de prova para conferência das questões. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

16.9 O prazo de interposição de pedido de recurso contra o resultado preliminar da prova, será de 01 (um) dia (conforme cronograma das fases), a contar da data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, devendo ser encaminhados no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com), conforme modelo Anexo III. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

16.10 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

16.11 Será respeitado, para fins de convocação do estágio, eventual lista de candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo anterior, que ainda encontram-se válidos.

16.12 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as) da Empresa, juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

16.13 No momento da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## **17 CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

17.1 As fases do Processo Seletivo Simplificado devem seguir o seguinte cronograma:

<b>Fases do Processo Seletivo</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	<b>24/03/2025</b>
Início das inscrições às 13 horas	<b>25/03/2025</b>
Término das inscrições às 17 horas	<b>07/04/2025</b>
Divulgação da Relação dos(as) inscritos(as)	<b>08/04/2025</b>
Recurso contra a relação dos(as) inscritos(as)	<b>09/04/2025</b>
Homologações das inscrições	<b>10/04/2025</b>
Data provável da Prova	<b>13/04/2025</b>
Gabarito Preliminar da Prova	<b>14/04/2025</b>
Recurso contra Gabarito preliminar	<b>15/04/2025</b>
Gabarito definitivo da prova	<b>16/04/2025</b>
Resultado preliminar das provas	<b>24/04/2025</b>
Recurso contra o resultado preliminar das provas	<b>25/04/2025</b>
Resultado Final Classificatório - homologação	<b>29/04/2025</b>

Guarapuava-PR, 24 de março de 2025.

**Helisoéllen Maria Pugsleiy Gonçalves**  
Presidente da Comissão

---

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 02/2025**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a)  
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
UF\_\_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_, expedido em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e de CPF  
n.º \_\_\_\_\_ **INSCRITA (O) E CONVOCADA (O)** pela lista de pessoa  
negra (preta ou parda) para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de  
estagiários(as) para a Prefeitura Municipal de Guarapuava, **declaro, sob as penas da lei,**  
**que sou pessoa ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas**  
**negroides.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções  
prescritas no Código Penal<sup>1</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

Guarapuava, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial da Prefeitura Municipal de Guarapuava.**

---

<sup>1</sup> \*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



---

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 02/2025**  
**TERMO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome do(a) candidato(a):

Endereço Completo:

Fone:

Email:

Número da Inscrição:

CPF:

RG:

Contra o gabarito oficial da prova objetiva, questão. ( )

Classificação Preliminar dos candidatos(as). ( )

ARGUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Local e Data:

---

Assinatura